

PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

PORTARIA Nº 74, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17:

RESOLVE,

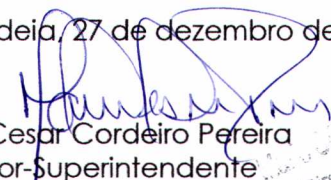
Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com as informações do Processo PREVISPA nº 665/2023, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, à servidora pública **VANIRA JORGE DOS SANTOS**, investida no cargo de Agente Fazendário, mat. nº 1807, Referência Salarial TV 004 – GRAU 0F, nos moldes do art. 3º da EC nº 047/2005 c/c art. 64 da LCM nº 61/08 c/c art. 3º, §1º e §3º da EC nº 103/2019 c/c art. 18, §1º da LCM nº 176/2021, **com proventos integrais**, com reajuste da paridade, no valor de R\$ 3.621,00 (três mil e seiscentos e vinte e um reais), nos termos das parcelas abaixo discriminadas:

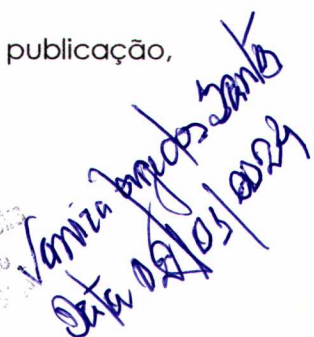
Parcela/Proventos	Fundamentação	Valor
Salário Base	Art. 3º da EC nº 047/2005 c/c art. 64 da LCM nº 61/2008 c/c art. 18 da CM nº 176/2021 c/c Lei Municipal nº 3122/23	R\$ 2.764,12
Anuênio - 31%	Art. 69 da Lei nº 009/1992, com redação dada pelo art. 56 da LCM nº 042/2005	R\$ 856,88
Total		R\$3.621,00

REAJUSTE PELO RPPS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 27 de dezembro de 2023.


Mario Cesar Cordeiro Pereira
Diretor-Superintendente
Matrícula nº 2639


Vanira Jorge dos Santos
Data 02/01/2024
Diretor-Superintendente



PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

PORTARIA Nº 74, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17:

RESOLVE,

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com as informações do Processo PREVISPA nº 665/2023, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, à servidora pública **VANIRA JORGE DOS SANTOS**, investida no cargo de Agente Fazendário, mat. nº 1807, Referência Salarial TV 004 – GRAU 0F, nos moldes do art. 3º da EC nº 047/2005 c/c art. 64 da LCM nº 61/08 c/c art. 3º, §1º e §3º da EC nº 103/2019 c/c art. 18, §1º da LCM nº 176/2021, **com proventos integrais**, com reajuste da paridade, no valor de R\$ 3.621,00 (três mil e seiscentos e vinte e um reais), nos termos das parcelas abaixo discriminadas:

Parcela/Proventos	Fundamentação	Valor
Salário Base	Art. 3º da EC nº 047/2005 c/c art. 64 da LCM nº 61/2008 c/c art. 18 da CM nº 176/2021 c/c Lei Municipal nº 3122/23	R\$ 2.764,12
Anuênio - 31%	Art. 69 da Lei nº 009/1992, com redação dada pelo art. 56 da LCM nº 042/2005	R\$ 856,88
Total		R\$3.621,00

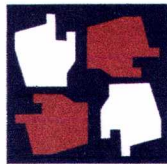
REAJUSTE PELO RPPS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 27 de dezembro de 2023.

Mario Cesar Cordeiro Pereira
Diretor-Superintendente
Matrícula nº 2639

RUA LOURIVAL ARAÚJO DE MATOS, Nº 66 – CENTRO – SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ – CEP: 28941-090
TEL: (22) 26216105/26218929 – EMAIL: superintendencia@previspa.rj.gov.br



PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RETIFICADORA DA PORTARIA Nº 74, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17:

RESOLVE,

Art. 1º - **RETIFICAR**, de acordo com as informações apontadas nos autos do Processo PREVISPA nº 665/2023, para constar os efeitos financeiros da **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, conforme art. 02º desta, da servidora pública **VANIRA JORGE DOS SANTOS**, investida no cargo de Agente Fazendário, mat. nº 1807, Referência Salarial TV 004 – GRAU 0F, nos moldes do art. 3º da EC nº 047/2005 c/c art. 64 da LCM nº 61/08 c/c art. 3º, § 1º e § 3º da EC nº 103/2019 c/c art. 18, § 1º da LCM nº 176/2021, com proventos integrais, com reajuste da paridade, no valor de R\$ 3.621,00 (três mil e seiscentos e vinte e um reais), nos termos das parcelas abaixo discriminadas:

Parcela/Proventos	Fundamentação	Valor
Salário Base	Art. 3º da EC nº 047/2005 c/c art. 64 da LCM nº 61/2008 c/c art. 18 da CM nº 176/2021 c/c Lei Municipal nº 3122/23	R\$ 2.764,12
Anuênio - 31%	Art. 69 da Lei nº 009/1992, com redação dada pelo art. 56 da LCM nº 042/2005	R\$ 856,88
Total		R\$ 3.621,00

REAJUSTE PELO RPPS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2024, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 04 de janeiro de 2024.

Arthur de Aguiar Mota

Arthur de Aguiar Mota r.
Interinamente pelo
Diretor-Superintendente
Matrícula nº 2646

Arthur de Aguiar Mota
Diretor Superintendente Interino
Mat. 2646 - PREVISPA

**PREVISPA**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**RETIFICADORA DA PORTARIA Nº 74, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17:

RESOLVE,

Art. 1º - **RETIFICAR**, de acordo com as informações apontadas nos autos do Processo PREVISPA nº 665/2023, para constar os efeitos financeiros da **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, conforme art. 02º desta, da servidora pública **VANIRA JORGE DOS SANTOS**, investida no cargo de Agente Fazendário, mat. nº 1807, Referência Salarial TV 004 – GRAU 0F, nos moldes do art. 3º da EC nº 047/2005 c/c art. 64 da LCM nº 61/08 c/c art. 3º, §1º e §3º da EC nº 103/2019 c/c art. 18, §1º da LCM nº 176/2021, com proventos integrais, com reajuste da paridade, no valor de R\$ 3.621,00 (três mil e seiscentos e vinte e um reais), nos termos das parcelas abaixo discriminadas:

Parcela/Proventos	Fundamentação	Valor
Salário Base	Art. 3º da EC nº 047/2005 c/c art. 64 da LCM nº 61/2008 c/c art. 18 da CM nº 176/2021 c/c Lei Municipal nº 3122/23	R\$ 2.764,12
Anuênio - 31%	Art. 69 da Lei nº 009/1992, com redação dada pelo art. 56 da LCM nº 042/2005	R\$ 856,88
Total		R\$3.621,00

REAJUSTE PELO RPPS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2024, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 04 de janeiro de 2024.

Arthur de Aguiar Mota r.
Interinamente pelo
Diretor-Superintendente
Matrícula nº 2646